



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARINOS MG – CMDCA

Lei Municipal 1690/2023

Rua Alcides Carneiro, 128 - Centro - Arinos-MG -
E-mail: cmdca@arinos.mg.gov.br ou cmdca.arinosmg@gmail.com

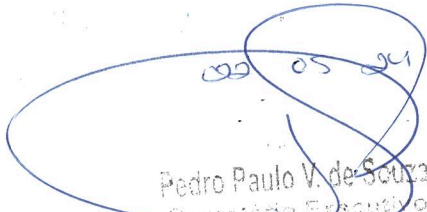
Resolução nº 08/2024, de 22 de maio de 2024.

Dispõe sobre a divulgação da lista de candidatos habilitados com o número e com os nomes que serão utilizados nas cédulas de votação e durante toda campanha a membros suplentes do Conselho Tutelar de Arinos – MG 2024, além de autorizar o período das campanhas eleitorais que vai do dia 22/05/2024 à 21/06/2024 até às 23:59 horas, aprova também o modelo de cédula apresentado na reunião e o tipo de marcação correta na cédula para validar os votos.

Artigo 1º - A Comissão especial, constituída na forma da Resolução nº 03/2024 para escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar do município de Arinos - MG, publica a lista dos candidatos habilitados no Processo Unificado de Escolha para membros Suplentes do Conselho Tutelar 2024 de Arinos – MG, com a divulgação dos números e nomes de cada candidato que serão utilizados nas cédulas de votação e em toda campanha eleitoral, além de autorizar o período das campanhas eleitorais que vai do dia 22/05/2024 à 21/06/2024 até às 23:59 horas, aprova também o modelo de cédula apresentado na reunião e o tipo de marcação correta na cédula para validar os votos.

Artigo 2º - Segue planilha com os nomes e números que os candidatos escolheram para utilizarem nas cédulas de votação e na campanha eleitoral:

NÚMEROS DOS CANDIDATOS	NOMES DOS CANDIDATOS
1 -	JOSILENE R. BARBOSA
2 -	PASTOR ADALBERTO
3 -	ELISANGELA DO BATISTA GÁS
4 -	MANEL SOLDADO
5 -	FUTRICA
6 -	CRISTIELE GUEDES

09 05 24

Pedro Paulo V. de Souza
Secretário Executivo

Artigo 3º - Fica estabelecido como regra de campanha, as previsões do item 7 ao 10 do edital 03/2024 do CMDCA além das previsões da Resolução nº. 230/2022 do CONANDA. Fica referendado o prazo já estabelecido no edital para a campanha eleitoral entre os dias 22/05/2024 ao dia 21/06/2024 até as 23:59 horas.

Artigo 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos - MG, 22 de maio de 2024.


Danielle Ferreira Martins